PRECISION
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CONTATO: (54) 9 9939-7322
EMAIL: precisionconstrutora@hotmail.com

À
Secretaria Municipal de Engenharia / Setor Técnico Responsável

Ref.: Solicitação de Aditivo Contratual com Supressão e Acréscimo de Itens
Contrato nº 106/2025
Objeto: Construção de Pavilhão Industrial – Município de Sinimbu/RS

Prezados,

A empresa **PRECISION CONSTRUTORA LTDA**, devidamente qualificada no contrato em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe sobre alterações contratuais quantitativas e qualitativas, expor e ao final requerer o que segue:

1. DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA

Durante a execução da obra, verificou-se divergência técnica relevante entre os quantitativos e especificações constantes na planilha orçamentária e aqueles efetivamente necessários para a adequada execução do objeto, conforme previsto no memorial descritivo e nas boas práticas de engenharia.

2. DA SUPRESSÃO DE ITEM

Propõe-se a supressão do item **8.5 – Janela basculante em alumínio**, tendo em vista que:

- O item foi orçado incorretamente em m², quando sua natureza correta seria por unidade;
- O memorial descritivo especifica a utilização de esquadrias em aço, e não em alumínio;
- Para a finalidade da edificação (pavilhão industrial), o aço apresenta maior resistência mecânica e durabilidade, sendo tecnicamente mais adequado;
- Não há, nas composições do SINAPI, item compatível com “janela basculante em alumínio” para essa aplicação específica, inviabilizando sua correta execução dentro dos parâmetros técnicos do contrato.

Dessa forma, a manutenção do item originalmente previsto comprometeria a qualidade, a compatibilidade técnica e a durabilidade da edificação.

Assim, requer-se a supressão do referido item, no valor de **R$ 86.171,34**.

CONTATO: (54) 9 9939-7322
EMAIL: precisionconstrutora@hotmail.com

3. DO ACRÉSCIMO DE NOVOS ITENS

Para adequação técnica da obra e atendimento às reais necessidades executivas do empreendimento, propõe-se a inclusão dos seguintes itens:

- Janela de aço tipo basculante;
- Instalação de vidro incolor compatível;
- Armadura para execução de radier/piso industrial com utilização de tela Q-138;
- Execução de piso em concreto para base das caixas d'água do PPCI.

No que se refere às esquadrias, a substituição se faz necessária em razão da incompatibilidade técnica do item originalmente previsto, bem como pela necessidade de adoção de solução estrutural mais adequada ao uso industrial da edificação.

Quanto ao piso industrial, verificou-se que a composição originalmente prevista para os itens 11.7 e 11.8 não contemplava a utilização de tela de aço para armadura do piso polido.

Todavia, considerando a metragem executada e as solicitações estruturais previstas para utilização do pavilhão, a utilização de armadura em tela de aço mostra-se tecnicamente indispensável, conforme boas práticas de engenharia, visando:

- controle de fissuração;
- aumento da resistência estrutural;
- maior durabilidade do piso;
- garantia de desempenho e segurança da edificação.

A ausência da referida armadura comprometeria diretamente a qualidade e a vida útil do piso industrial executado.

Além disso, verificou-se a necessidade de execução de base em concreto destinada à instalação das caixas d'água do PPCI, serviço este não contemplado na planilha orçamentária original, porém indispensável para a correta instalação e funcionamento do sistema preventivo contra incêndio.

Para tanto, faz-se necessária a inclusão dos seguintes itens:

- Piso em concreto 30 MPa, preparo mecânico, espessura 12 cm – R$ 3.823,27;
- Armação para execução de radier/piso de concreto com tela Q-138 – R$ 1.705,48.

Tais serviços possuem caráter complementar e indispensável à adequada execução do PPCI e à funcionalidade da edificação.

4. DO VALOR DO ADITIVO

Considerando a supressão e os acréscimos necessários, apura-se:

- Valor bruto dos itens acrescidos: **R$ 388.650,59**;
- Valor da supressão do item 8.5: **R$ 86.171,34**;
- Valor líquido do aditivo contratual: **R$ 302.479,25**.

Os valores apresentados encontram-se compatibilizados com as composições SINAPI e refletem os quantitativos efetivamente necessários à adequada execução da obra.

5. DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DA OBRA

As adequações ora propostas possuem caráter estritamente técnico e têm como finalidade assegurar a correta execução do objeto contratado, preservando a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação pública.

A presente solicitação visa, ainda, evitar futuras patologias construtivas, retrabalhos e possíveis prejuízos à Administração Pública decorrentes da manutenção de soluções incompatíveis com a real necessidade da obra.

Ressalta-se que a contratada permanece empenhada na continuidade e regular execução do empreendimento, buscando soluções técnicas adequadas que viabilizem a conclusão da obra com segurança e eficiência, sempre observando o interesse público e minimizando impactos à Administração.

6. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

1. A aprovação da supressão do item 8.5 da planilha contratual;
2. A aprovação dos itens substitutivos e complementares constantes na planilha de aditivo apresentada;
3. A formalização do respectivo Termo Aditivo Contratual, no valor líquido de **R$ 302.479,25**.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais.

PRECISION
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CONTATO: (54) 9 9939-7322
EMAIL: precisionconstrutora@hotmail.com

Paraí/RS, 06 de maio de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL LORENZET RANZAN
Data: 06/05/2026 19:42:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRECISION CONSTRUTORA LTDA
Proprietário
GABRIEL LORENZET RANZAN